



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

EDITAL DPPG-IFES-VITÓRIA Nº 01/2018 - PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Vitória, torna público o lançamento do Edital DPPG-IFES-VITÓRIA 01/2018 de auxílio financeiro para participação de estudantes do campus Vitória em eventos técnico-científicos, conforme os termos que seguem.

2. OBJETIVOS

Selecionar propostas com a finalidade de conceder auxílio financeiro para estudantes do Campus Vitória, que pretendam **apresentar trabalho em eventos** técnico-científicos ou **participar de olimpíadas e competições científicas**, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do Ifes.

3. CRONOGRAMA

Chamada	Período do evento (2018)	Submissão da proposta	Divulgação do resultado preliminar	Apresentação de Recursos	Divulgação do resultado final
1	Entre 08/Abril e 31/Maio	Até 26/03/2018	27/03/2018	28/03/2018	29/03/2018
2	Entre 01/Junho e 31/Agosto	Até 09/05/2018	16/05/2018	17/05/2018	21/05/2018
3	Entre 01/Setembro e 30/Novembro	Até 08/08/2018	15/08/2018	16/08/2018	20/08/2018

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos disponibilizados neste Edital foram aprovados pela Direção-Geral do Campus Vitória e somam R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ***Este valor pode ser alterado em função de deliberação da Direção Geral do Campus Vitória.*** O valor concedido, por estudante, segue os critérios a seguir:

a) Para eventos realizados na região metropolitana da grande Vitória (Vitória, Serra, Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Viana e Fundão) o auxílio será o correspondente ao valor da inscrição no evento, limitado a R\$ 300,00 (trezentos reais).

b) Para eventos realizados nas demais cidades do estado do Espírito Santo o auxílio será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

c) Para eventos realizados em outros estados brasileiros o auxílio será de até R\$ 900,00 (novecentos reais).

d) Para eventos realizados fora do Brasil o auxílio será de até R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

4.2. Os recursos serão distribuídos em três chamadas, segundo cronograma (item 3): Chamada 1: R\$ 10.000,00; Chamada 2: R\$ 20.000,00; Chamada 3: R\$ 30.000,00

4.3. Caso o recurso disponível em uma chamada não seja todo utilizado, o valor remanescente poderá ser utilizado nas chamadas seguintes.

4.4. O número de estudantes atendidos será condicionado ao total do orçamento contemplado neste edital.

4.5. O recurso será destinado às despesas decorrentes da participação do estudante no evento, como: transporte, inscrição, alimentação e hospedagem.

4.6. O pagamento do auxílio dependerá do envio de recursos financeiros do governo federal para o Campus Vitória e, portanto, poderá sofrer atrasos.

5. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES

5.1. **Estudantes com matrícula no Campus Vitória** que participem de projetos de pesquisa e/ou equipes de olimpíadas ou competição, orientados ou coordenados por servidores do Ifes, ou não servidores que atendam o item 6.1 deste edital.

5.2. Em se tratando de eventos técnico-científicos, o estudante e o orientador do trabalho devem ser coautores do trabalho. Caso o evento restrinja a quantidade de trabalhos por pesquisador e o trabalho encaminhado pelo estudante não tenha o nome do orientador do trabalho, o estudante deverá anexar, à solicitação do auxílio, as regras do evento e uma justificativa do seu orientador do trabalho. O auxílio será concedido apenas ao estudante proponente que apresentará o trabalho no evento, independente do número de autores do mesmo.

5.3. Em se tratando de olimpíadas e competições científicas o auxílio será limitado a até 4 integrantes da equipe.

5.4. Cada estudante terá direito a apenas um auxílio financeiro (ajuda de custo) por ano, disponibilizado por edital da DPPG ou qualquer outro setor do Ifes-Campus Vitória. Caso haja disponibilidade de recurso, o estudante poderá solicitar novo auxílio apenas na última Chamada (Chamada 3).

5.5. O estudante deve estar adimplente junto à DPPG-IFES-VITÓRIA na data da submissão da proposta.

6. PERFIL DO ORIENTADOR DO TRABALHO (OU COORDENADOR DE EQUIPE)

6.1. Entende-se por orientador do trabalho ou coordenador de equipe aquele que acompanha o(s) estudante(s) no desenvolvimento do trabalho que será apresentado, sendo coautor, e que tenha vínculo com o Ifes como servidor efetivo, ou professor convidado, ou professor colaborador, ou como voluntário.

6.2. Deve participar de projeto de pesquisa ou coordenar equipes de competição envolvendo estudantes do Campus Vitória.

6.3. Caso o orientador do trabalho esteja afastado de suas atividades no Ifes durante o período de submissão da proposta, outro servidor (indicado pelo orientador do trabalho por meio de uma declaração) deverá assumir a responsabilidade pelo estudante no processo de submissão da proposta.

6.4. Deve estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq com currículo atualizado.

6.5. Deve participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq, certificado pelo Ifes.

6.6. Deve estar adimplente junto à DPPG-IFES-VITÓRIA na data da submissão da proposta.

7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, identificado com o nome do estudante e a referência do edital (EDITAL DPPG-IFES-VITÓRIA Nº 01/2018), no **Protocolo Acadêmico do Ifes – Campus Vitória, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 19h**, até a data limite de submissão (item 3 - Cronograma) e deve conter os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Individual - ANEXO I ou Equipe – ANEXO II) preenchido completamente de **forma legível, sem rasuras, com assinatura original do estudante e do orientador do trabalho**. Nos casos em que o estudante é autor de mais de um trabalho no mesmo evento, deverá ser informado o título de todos os trabalhos com os respectivos autores.

b) Em se tratando de eventos técnico-científicos, cópia do comprovante de aceitação do trabalho para apresentação no evento. Este comprovante poderá ser entregue posteriormente, caso a organização do evento ainda não o tenha emitido. Para tanto, **a concessão do auxílio está condicionada a entrega do comprovante, pelo menos, 15 dias antes do início do evento**.

c) Em se tratando de olimpíadas e competições científicas, comprovante de inscrição nas mesmas.

d) Impressão da página eletrônica do evento onde constem o período e o local em que ocorrerá; as normas indicando o formato do trabalho final a ser enviado e apresentado (resumo simples, resumo expandido, trabalho completo); os valores da taxa de inscrição e a programação (caso já esteja disponível).

e) Página de rosto do trabalho contendo, no mínimo: título, autores e resumo.

f) **Atestado de escolaridade** do estudante que receberá o auxílio, emitido pela Coordenação de Registro Acadêmico-Superior (CRA-S) do campus Vitória. O estudante deverá estar com matrícula ativa no período de realização do evento. Vale destacar que o estudante deve estar atendo ao prazo exigido pela CRA para emissão de documentos.

g) Cópia legível do RG (ou outro documento com foto) e CPF do estudante que receberá o auxílio.

h) Se o estudante for servidor do Ifes (efetivo ou temporário) deverá anexar ao processo documento comprovando que não receberá outro tipo de auxílio do Ifes para o mesmo evento. O documento deverá estar assinado por sua chefia imediata ou superior (ANEXO III).

7.2. Cada estudante poderá enviar uma única proposta, exceto o caso de equipes de olimpíada ou competição científicas que deverá ser apresentada uma proposta para todos participantes do mesmo evento e com o mesmo coordenador de equipe.

7.3. Propostas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário, ou sem assinaturas serão desclassificadas, sem direito a recurso.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Caso o número de propostas exceda o valor reservado para cada chamada deste edital serão adotados critérios de seleção.

a) Critério de pontuação

a) Abrangência do evento: - Regional (5 pontos) - Nacional (10 pontos) - Internacional (15 pontos)
b) Classificação quanto a edição do evento: - Edição 1 -10 (5 pontos) - Edição 11-20 (10 pontos) - Edição acima 20 (15 pontos)
c) O trabalho a ser apresentado no evento está vinculado a projeto cadastrado e aprovado no SIGPesq. - Projeto não cadastrado (5 pontos) - Projeto cadastrado (10 pontos)
d) Formato do trabalho a ser apresentado - Resumo simples (5 pontos) - Resumo expandido (10 pontos) - Trabalho completo (15 pontos)

b) Critérios de desempate

Na hipótese de empate na pontuação final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o estudante que:

- nunca participou de editais anteriores da DPPG relativos à participação de estudantes em eventos;
- obteve maior pontuação no critério “Classificação quanto à edição do evento”;
- obteve maior pontuação no critério “Formato do trabalho a ser apresentado”;
- apresentou o menor número de protocolo registrado no Protocolo Acadêmico.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus Vitória (<http://vitoria.ifes.edu.br>) em Editais do Campus.

9.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos.

10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes - Campus Vitória, considerando o prazo indicado no cronograma (item 3).

10.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

10.3. Os recursos deverão ser registrados no **Protocolo Acadêmico do campus Vitória, de Segunda a Sexta, no horário de 7 às 19h.**

10.4. A análise dos recursos administrativos será realizada pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP) do Ifes - Campus Vitória.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Em se tratando de eventos técnico-científicos deverá ser encaminhada à DPPG, por intermédio do e-mail dppg.vi@ifes.edu.br, **cópia do “certificado de apresentação do trabalho” e “certificado de participação no evento”, do estudante beneficiado com o auxílio.**

11.2. Em se tratando de olimpíadas e competições deverá ser entregue o comprovante de participação de cada estudante beneficiado da equipe.

11.3 O prazo de entrega do certificado é de até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

11.4. A cópia do(s) certificado(s) ou comprovante(s) de participações encaminhadas à DPPG (dppg.vi@ifes.edu.br), deverá(ão) ter boa definição de imagem.

11.5. A não prestação de contas no prazo acima indicado caracterizará a condição de inadimplência do orientador do trabalho e do estudante junto à DPPG. O orientador do trabalho não poderá participar das próximas chamadas deste edital como também de outros editais lançados no Ifes, até que a situação seja regularizada. As restrições valem também para o estudante.

11.6. Ocorrendo algum imprevisto que impeça a ida do estudante ao evento ou a apresentação do trabalho; o auxílio recebido deverá ser devolvido por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

(*) A prestação de contas será de, pelo menos, um trabalho que foi apresentado pelo estudante beneficiado.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes Campus Vitória reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Vitória, 19 de março de 2018.

Márcia Regina Pereira Lima
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
Ifes - Campus Vitória

Rosana Vilarim da Silva Presidente do
Núcleo de Apoio à Pesquisa
Ifes - Campus Vitória

Hudson Luiz Côgo
Diretor Geral
Ifes – Campus Vitória

